



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - http://www.tre-ba.jus.br/

**PROCESSO** : 0008933-34.2024.6.05.8000  
**INTERESSADO** : ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS  
**ASSUNTO** : Oficinas “Comunicação Assertiva” e Palestras “Como superar os desafios de trabalhar com outras pessoas”

### PARECER nº 224 / 2024 - PRE/DG/ASJURI

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 2792294), para a contratação de treinamento *in company*, em formato de 2 (duas) oficinas e de 2 (duas) palestras, a serem promovidas pela empresa FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, que adota o nome fantasia ALMA CONSULTORIA, para os servidores dos cartórios eleitorais do interior da Bahia, durante o Encontro para Servidores das Zonas Eleitorais do Interior do TRE – BA, do ano 2024.

2. Foi informado que, visando uma sensibilização inicial das servidoras e servidores na mediação de conflitos, nos dias 24 e 28 de maio, durante o Encontro para Servidores das Zonas Eleitorais do Interior do TRE – BA, do ano 2024, serão realizadas 2 (duas) oficinas com o tema “**Comunicação Assertiva**” e 2 (duas) palestras abordando o assunto “**Como superar os desafios de trabalhar com outras pessoas?**”. As oficinas terão duração de 4 (quatro) horas cada e as palestras terão carga horária de 1 (uma) hora cada. Participarão em cada data 180 (cento e oitenta) servidores, o que totalizará 360 (trezentos e sessenta) pessoas treinadas.

3. No que tange à justificativa para a contratação, consta que a busca por aperfeiçoamento contínuo do quadro de pessoal deve ser uma constante. Assim, a capacitação permite adquirir novos conhecimentos e desenvolver tanto habilidades técnicas quanto comportamentais, favorecendo a melhoria do desempenho, dos processos de trabalho e a inovação.

3.1. Neste contexto, em face do que dispõe a [Resolução TSE nº 22.575/2027](#), que institui o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, a COEDE, por meio da EFAS, decidiram por propor a presente capacitação.

3.2. Consta, ademais, que ambas as iniciativas (oficina e palestra) têm por objetivo convidar os participantes para práticas e reflexões sobre desafios e habilidades da comunicação interpessoal, além de propor reflexões sobre os desafios de trabalhar e colaborar a partir dos conceitos de autoconhecimento, escuta ativa e visão sistêmica.

4. Sugere-se a contratação da empresa FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (ALMA CONSULTORIA), sendo que a indicação decorre da experiência em eventos em grupo como catalizadora de mudanças comportamentais, no desenvolvimento de cursos e metodologias transformadoras para promover mudanças reais na maneira como as pessoas trabalham e se relacionam. O conteúdo será explanado pelas facilitadoras **Fernanda Rodrigues Olive** e **Mariângela Carocci**, sob o argumento de que as profissionais possuem *expertise* na matéria, conforme chancelam os currículos constantes da Proposta Comercial (doc. nº 2792352), do tópico 3 do Projeto Básico (doc. nº 2802992). Acostou-se, ademais, “Atestados de Capacidade Técnica” emitidos em favor da empresa e da profissional Fernanda Rodrigues (doc. nº 2792442).

5. No que tange à qualificação de **Fernanda de Carvalho Rodrigues Oliveira** foi consignado:

“Dedica-se no dia a dia ao estudo do comportamento humano. São mais de 15 anos de experiência prática na área de desenvolvimento de equipes e facilitação de grupos. Founder da “Alma Consultoria”, do “Cotidiano Criativo” (evento de palestras criativas 100% de Brasília) e do “Volo” (técnicas criativas com a metodologia italiana Segni Mossi) e do “FCALMA” (Formação de Facilitadores com Alma). Facilitadora e docente da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na Escola do Ministério Público (ESMPU) desde 2017. É jornalista, pós graduada em Consumo e Comunicação pela Universidade Anhembi Morumbi, com MBA em Economia Comportamental pela ESPM. Entrea s organizações que já atuou estão a Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); CNI; Heineken; Nextel; Caixa Seguradora, Emprapa, Instituto Gesto, Unicef, Casa Thomas Jefferson, Embratur, Brasília Shopponga e Kraft Heinz. Facilitação de Grupos, Design Comportamental, Metodologias de

Aprendizagem, Comunicação, Ciências Comportamentais, Experiência do Consumidor, Gestão de Times, Gamificação, Inteligência Coletiva.

6. Quanto à qualificação de **Mariângela Carocci** informou-se:

“Construiu uma sólida trajetória profissional pautada pela colaboração com instituições públicas e privadas nas áreas organizacional, educacional, social e cultural. Além da formação acadêmica em Pedagogia, investiu em formações complementares, obtendo certificações em Gestão de Projetos pelo Insuper, Metodologias Ativas pela Lego Foundation, Gestão de Pessoas pelo Senac, Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia pelo Centro Universitário Cleretiano. Ao longo de sua carreira, atuou como facilitadora de processos e relações interpessoais, promovendo a integração intersetorial como fator essencial para impulsionar a transformação organizacional e social. Acredita na importância do diálogo e da colaboração entre diferentes atores para o sucesso de iniciativas que visam gerar um impacto positivo na sociedade.

Sua expertise concentra-se no desenvolvimento de metodologias ativas, as quais aplica na cultura organizacional. Seu objetivo é contribuir para a criação de soluções inovadoras e sustentáveis que atendam às necessidades das comunidades, promovendo o desenvolvimento humano e organizacional. Entre as organizações que já atuou estão: IBM, Escola de Educadores, Canal Futura, Nestlé e Fasber Castell, NIVEA, Lego Zoom, Pupa, BID, Instituto Tellus e Fundação Vanzolini, Plan Interantional, Evoluir e Cultura Inglesa.

7. De acordo com o Projeto Básico da Contratação (doc. nº 2802992), as oficinas e as palestras, para até 180 (cento e oitenta) servidores, terão carga horária total de 4 (quatro) horas nas oficinas e 1 (uma) hora nas palestras e serão ministradas de forma presencial, nos dias 24 e 28/05/2024. O conteúdo será distribuído, conforme cronograma estabelecido no tópico 7 do Projeto Básico. Por meio dos documentos nº 2802995, foi providenciada a anuência da contratada quanto ao Projeto Básico.

8. Consoante Proposta Comercial (doc. nº 2792352), a capacitação no formato proposto para o Tribunal, possui custo de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), dos quais R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos) relativos às oficinas e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) referentes às palestras. Quanto à justificativa de preço, para demonstrar que estaria cobrando do Tribunal preço compatível com o praticado no mercado, a contratada apresentou Notas Fiscais de capacitações semelhantes (doc. nº 2792446).

9. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada no documento nº 2792451 juntou-se: Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Certificado de Registro Cadastral – CRC-SICAF; Consulta ao Simples; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 19/10/2024; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 26/10/2024; Certificado de regularidade do FGTS, válido até 25/05/2024; Certidão negativa de débitos fiscais perante o Distrito Federal-DF, local de sede da empresa, válida até 28/07/2024; Consulta ao portal da transparência sem apontamento de registros (CEIS).

10. Foi informado que o treinamento consta do Plano Anual de Capacitação (PAC) para o exercício de 2024 (doc. nº 2803005).

11. A disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa foi confirmada pela SEPROG (doc. nº 2807622).

*É o breve relatório.*

12. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no treinamento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise da qualificação das instrutoras é possível inferir que são profissionais com ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

13. No que se refere ao preço, com o intuito de demonstrar a compatibilidade do valor cobrado ao Tribunal, a empresa apresentou documentos que nos permitem considerar observado o disposto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preço, sobretudo porque o curso *in company* é elaborado de forma customizada para o Tribunal. Convém destacar a quantidade de participantes (180), o que certamente causa nos custos, já que foi ressaltado que haverá acompanhamento personalizado nas oficinas.

13.1. Neste caso, ainda que não tenha comercializado treinamento com características idênticas anteriormente, a documentação apresentada pela contratada se amolda aos parâmetros estabelecidos no art. 1º, §9º da [Portaria nº 742/2022/TRE/BA](#), que dispõe:

Art. 1º. A realização de pesquisa e estimativa de preços das contratações em geral e a instrução das contratações diretas realizadas no âmbito do TRE-BA obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos neste ato, sem prejuízo da observância de outras normas específicas de aplicação obrigatória na Administração Pública Federal.

(...)

§9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no §2º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outros meios idôneos, tais como cópias de contrato e de notas de empenho.**

14. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021.

*É o parecer, sub censura.*



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 14/05/2024, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2821285** e o código CRC **666BF2CB**.